

PROJETO MENTORIA  
EDITAL VETERANO MENTOR

A UniSociesc, com sede na Rua Albano Schmidt, 3333, Boa Vista na cidade de Joinville (SC), CEP: 89206-001, considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de discentes como mentores no Projeto Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

### 1) DOS OBJETIVOS

O Projeto Mentoria constitui iniciativa institucional da UniSociesc objetivando:

- a) Promover a autonomia e incentivar o protagonismo do aluno
- b) Aumentar o engajamento discente
- c) Apoiar o sucesso acadêmico do aluno
- d) Significar a jornada de aprendizagem do discente

### 2) DA CATEGORIA

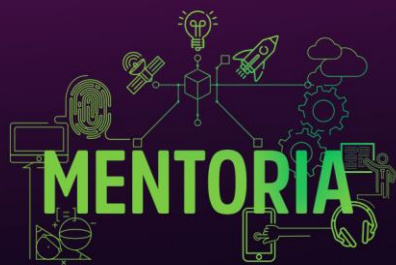
Mentoria discente voluntária: o aluno mentor deverá dedicar 4 (quatro) horas mensais para realização e registro das sessões de mentoria, além de participar de reuniões e eventuais formações junto à coordenação da mentoria. Como contrapartida ele recebe o certificado de participação no projeto e horas de Atividades Complementares de Graduação (ACG).

### 3) DO PERFIL DO MENTOR

O aluno Mentor deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; preferencialmente ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

#### 3.1. Das Atribuições:

- Elaborar e executar, em conjunto com a coordenação do projeto, o Plano de Trabalho para os discentes que lhe for designado;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação do projeto;
- Registrar as sessões de mentoria no software indicado pela coordenação do projeto;
- Elaborar e disponibilizar demais relatórios solicitados;



- Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição;
- Apoiar o planejamento e o desenvolvimento dos projetos de vida e carreira dos discentes.

### 3.2. Dos Requisitos

O aluno Mentor deverá estar devidamente matriculado; não estar respondendo a processo disciplinar; ter disponibilidade de 4 (quatro) horas mensais para atividades do projeto; possui média geral ponderada igual ou superior a 7,5; ter integralizado ao menos 25% de seu currículo, cursando até o penúltimo período.

## 4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de requerimento através de um formulário online e envio da documentação solicitada.

4.2. O período de inscrições para Mentoria será entre 13/08/2018 a 24/08/2018.

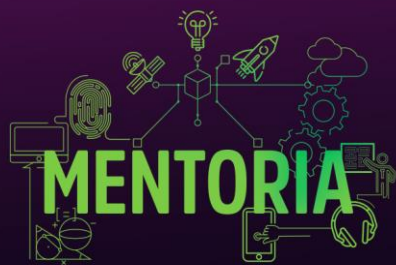
## 5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Mentores será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise curricular;
- b) Análise de carta de intenções;
- c) Formação de mentores.

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 2) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 3) Desempenho do candidato na formação de mentores.



## **6) DO RESULTADO**

6.1. O resultado parcial será tornado público pela Diretoria de Inovação da Ânima na internet até 28/08/2018, informando quais candidatos devem participar da formação de mentores nos dias 31/08/2018 e 01/09/2018, última fase da seleção.

6.2. O resultado final será tornado público pela Diretoria de Inovação da Ânima na internet até o dia 03/09/2018, data em que as atividades da mentoria terão início.

## **7) DA DURAÇÃO**

7.1. A admissão dos Mentores é realizada pelo período de três meses, podendo ser prorrogada ou não;

7.2. A desistência do Mentor antes do prazo final deve ser comunicada à coordenação da mentoria, o que implicará:

- a) Encerramento do contrato;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Perda das horas de ACG;
- d) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de mentores.

7.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao Mentor o disposto na letra “d”.

## **8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do aluno Mentor com a Instituição;

8.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela coordenação do projeto;

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2018.